

## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA – CÂMPUS ANÁPOLIS**

### **Capítulo I Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Este documento dispõe sobre o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Logística - Câmpus Anápolis, tendo como base legal a Lei no. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e a Resolução do Instituto Federal de Goiás no. 028, de 11 de agosto de 2014.

**Art.2º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório dos cursos superiores oferecidos pelo IFG - Câmpus Anápolis, e se configura como uma atividade que possibilita o desenvolvimento, criação e integração de um conjunto de competências e habilidades adquiridas ao longo do Curso Superior em Tecnologia em Logística.

**Art.3º.** O TCC possui como objetivos:

- I. Desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conhecimentos científicos, tecnológicos, filosóficos e artísticos adquiridos durante o curso por meio da execução de um trabalho final.
- II. Desenvolver a capacidade de analisar e implementar soluções para problemas sociais e/ou tecnológicos no âmbito das áreas de formação dos cursos.
- III. Despertar o interesse pela pesquisa em geral e pela pesquisa aplicada e de inovação tecnológica em particular.
- IV. Estimular o espírito investigativo e, prioritariamente, a construção do conhecimento de forma coletiva.
- V. Produzir conhecimentos, soluções tecnológicas e informações voltadas para o desenvolvimento dos projetos acadêmicos e da pesquisa na Instituição.
- VI. Contribuir para a consolidação da Instituição como um centro de produção acadêmica, científica e tecnológica.
- VII. Promover o desenvolvimento de projetos de extensão junto à sociedade, tendo em vista a busca de soluções tecnológicas para problemas sociais.

**Art. 4º.** O TCC será elaborado sob a orientação de um professor do colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Logística em duas etapas:

- I. Trabalho de Conclusão de Curso I - Etapa de Qualificação.
- II. Trabalho de Conclusão de Curso II - Etapa de Defesa.

**§1º.** O Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, serão realizados em semestres diferentes, nas datas previstas no calendário acadêmico, sendo necessário abertura de processo uma única vez, na fase do TCC I.

**Art. 5º.** O TCC poderá ser conduzido individualmente ou em dupla, e os discentes deverão aplicar o conhecimento de uma das linhas de pesquisa do Curso Superior de Tecnologia em Logística.

**Art. 6º.** O TCC deverá ser organizado segundo as normas da ABNT ou do Guia para Apresentação de Trabalhos Técnicos-Científicos no IFG.

**Art. 7º.** Modalidade de TCC:

I. Monografia.

**§1º.** O artigo científico poderá substituir o TCC se atender as seguintes condições:

- I. Realizado a partir do segundo período.
- II. Orientado por um professor do colegiado do curso.
- III. Contemplar uma das linhas de pesquisa do curso.
- IV. Publicado em um periódico indexado.
- V. Ser apresentado em evento do curso.

**§2º.** Trabalho de iniciação científica que tenha sido publicado em periódico indexado, poderá ser considerado como trabalho completo de TCC, devendo ser apresentado na forma de artigo em evento do curso.

**§3º.** Projetos de pesquisa da própria Instituição ou de instituições de fomento à pesquisa poderão ser utilizados como TCC, desde que mantenham a estrutura de artigo ou de monografia com formatação constante neste regulamento, e apresentado em evento do curso.

**Parágrafo único:** A apresentação do artigo ou monografia em evento do curso visa a dissiminação do conhecimento produzido, não cabendo avaliação em termos de aprovação ou reprovação.

**Art. 8º.** Compete ao coordenador de curso, supervisor de TCC e colegiado do curso, assegurar a disponibilidade do TCC em consonância com a formação docente, os núcleos temáticos e as linhas de pesquisa do curso.

**§1º.** O coordenador de curso ou supervisor de TCC, em cada semestre letivo, divulgará uma lista com o número de vagas disponibilizadas por cada professor apto a orientação, e antes da data de inscrição dos Pré-Projetos de TCC.

**Art. 9º.** O professor orientador poderá ser indicado pelo próprio discente, mediante

carta de aceite do mesmo, ou pelo coordenador de curso ou supervisor de TCC, observando a compatibilidade de formação docente e linhas de pesquisa.

**Art. 10º.** Em casos especiais, o professor orientador poderá ser de outras unidades do IFG, ou que pertença à outra instituição de educação superior, com titulação mínima de pós-graduação lato sensu.

**§1º.** O professor orientador sem vínculo com a Instituição deverá observar o pleno atendimento a todas as exigências e procedimentos constantes do presente regulamento.

**Parágrafo único:** Casos especiais deverão ser avaliados pelo NDE, devendo este acompanhar o desenvolvimento do TCC, e se necessário, poderá pedir relatório sobre os projetos, nos quais deverá constar uma breve descrição das etapas cumpridas do cronograma proposto, o estágio atual de desenvolvimento e as possíveis alterações que se fizerem necessárias.

**Art. 11º.** Será permitido a cada professor orientar no máximo 4 (quatro) TCC's, sendo de sua responsabilidade acompanhar a inclusão dos TCCs em sua jornada de trabalho docente na Instituição.

**§1º.** Poderá haver a co-orientação de um professor do IFG ou de outra instituição de nível superior, ou mesmo um profissional da área, desde que este assuma por escrito tal encargo, com o devido parecer do NDE e anuência da coordenação do curso.

**Art. 12º.** O tempo de execução do TCC, a contar da data de matrícula, será de, no máximo, 2 (dois) semestres letivos, podendo ser prorrogado por mais 6 meses mediante justificativa do aluno e do orientador, devendo ser aprovado pelo NDE.

**§1º.** O tempo para o desenvolvimento do TCC terá uma equivalência de 120 (cento e vinte) horas, independente da quantidade de semestres utilizados para tal.

**§2º.** O aluno que exceder o tempo de execução previsto nesta orientação, deverá se submeter à disponibilidade de orientação dos professores, que darão prioridade aos alunos que se encontram dentro do tempo de duração previsto neste regulamento.

**Art. 13º.** O discente estará apto a colar grau somente após ter sido aprovado na defesa do TCC, e entregar a versão final devidamente corrigida no prazo estipulado neste regulamento.

## **Capítulo II**

### **Da Inscrição e Matrícula no TCC**

**Art. 14º.** O discente poderá se inscrever no Trabalho de Conclusão de Curso somente

após ter cursado e sido aprovado no mínimo em 15 disciplinas.

**§1º.** A disciplina de Metodologia de Pesquisa é um pré-requisito obrigatório para a inscrição no TCC, devendo o aluno ter sido aprovado na mesma.

**§2º.** O período de inscrição do TCC será divulgado no calendário acadêmico e/ou pelo coordenador ou supervisor de TCC.

**Art. 15º.** Para se inscrever no TCC, o discente deverá abrir processo via protocolo do campus, com os seguintes documentos:

- I Pré-Projeto.
- II Histórico escolar.
- III Ficha de Inscrição devidamente preenchida.
- IV Carta de aceite do orientador.

**Art. 16º.** O Pré-Projeto consistirá em um documento de 8 a 10 páginas contendo os seguintes itens:

- I. Identificação: nome do aluno, título do TCC, nome do orientador, local e data.
- II. Introdução e justificativa.
- III. Objetivo geral e específicos.
- IV. Fundamentação teórica.
- V. Metodologia.
- VI. Cronograma.
- VII. Orçamento.
- VIII. Referências bibliográficas.

**Art. 17º.** A avaliação do Pré-Projeto será feita pelo NDE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições, o resultado da avaliação será na forma de projeto deferido ou indeferido.

**§1º.** Os alunos que tiveram seus Pré-Projetos deferidos deverão realizar a matrícula no TCC mediante preenchimento de Ficha de Matrícula no TCC.

**§2º.** Os discentes que tiverem seus Pré-Projetos indeferidos terão prazo de 7 dias corridos para correção e entrega ao NDE. Se persistir o indeferimento, o discente não poderá se matricular e deverá aguardar o próximo prazo para se inscrever novamente, conforme disponibilidade de orientação prevista.

**Art. 18º.** O deferimento do Pré-Projeto pelo NDE observará os seguintes aspectos:

- I. A sua contribuição para a consolidação do perfil profissional do egresso.
- II. A interdisciplinaridade na abordagem dos conteúdos e das áreas de conhecimento.
- III. A sua contribuição para fortalecimento das linhas de pesquisa e extensão da

Instituição e do curso.

**Art. 19º.** O aluno que não se matricular nas condições acima deverá fazê-lo dentro do tempo estipulado para a integralização do curso.

### **Capítulo III** **Do TCC I – Etapa Qualificação**

**Art. 20º.** O TCC I, caracterizado pela Etapa de Qualificação, deverá ser desenvolvido com o devido acompanhamento e orientação do orientador, sendo de sua responsabilidade, na primeira reunião com os orientandos, discutir a proposta do projeto, planejar as atividades que serão executadas e os prazos de entrega.

**Art. 21º.** O TCC I envolve as seguintes atividades:

- I. Encontros semanais ou quinzenais entre professor orientador e discente.
- II. Cumprimento das metas previstas para o TCC I.
- III. Escrita do documento do TCC I.

**Parágrafo único:** O orientador deverá registrar as atividades executadas pelo orientando no Formulário de Acompanhamento de TCC.

**Art. 22º.** O TCC I envolve a produção de um documento que deverá conter os seguintes itens:

- I. Identificação: nome do aluno, título do TCC, nome do orientador, nome do co-orientador caso tenha, local e data.
- II. Introdução e justificativa.
- III. Objetivos geral e específicos.
- IV. Fundamentação teórica.
- V. Metodologia.
- VI. Referências bibliográficas.

**Art. 23º.** O TCC I será avaliado por uma banca examinadora composta por três professores, o próprio orientador e dois professores, um da área específica do curso e outro convidado, podendo este ser interno ou externo à instituição.

**§1º.** O aluno terá o trabalho avaliado pela banca examinadora somente após seu orientador confirmar que o trabalho está apto à apreciação.

**§2º.** O aluno deverá entregar uma cópia impressa encadernada (tipo espiral) do documento de TCC I a cada membro da banca examinadora, com antecedência mínima de quinze dias.

**Art. 24º.** A avaliação do TCC I poderá ser feita apenas pela entrega do documento textual, sem necessidade de apresentação oral à banca de examinadores, que em sessão fechada ao público, fará observações, arquições, comentários e sugestões de melhoria ao documento.

**Parágrafo único:** O discente que não entregar o seu produto do TCC I para apreciação da banca examinadora no prazo estabelecido deverá fazê-lo apenas no semestre seguinte, de acordo com o calendário acadêmico, salvo em situação comprovada de problema de saúde.

**Art. 25º.** A avaliação da parte escrita do TCC I pela banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios:

- I. Delimitação adequada do objeto.
- II. Relevância do desenvolvimento do objeto.
- III. Abordagem adequada do problema objeto da pesquisa.
- IV. Domínio do conteúdo.
- V. Abordagem teórica-crítica, analítica e propositiva.
- VI. Clareza e objetividade.
- VII. Coesão e unidade do trabalho.
- VIII. Análise interdisciplinar.
- IX. Observância dos aspectos formais da língua.
- X. Formatação de acordo com as normas da ABNT ou do Guia para Apresentação de Trabalhos Técnicos-Científicos no IFG.

**Art. 26º.** Cada membro da banca avaliadora atribuirá uma nota ao TCC I. Esta nota pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final será atribuída a partir da média aritmética das notas dadas pelos professores da banca.

**Art. 27º.** Será aprovado no TCC I o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- I. Presença em pelo menos 75% dos encontros agendados com o professor orientador e/ou com o professor co-orientador.
- II. Nota Final maior ou igual à nota mínima exigida pelo Regulamento Geral de Cursos de Graduação do IFG.

**Art. 28º.** A avaliação do TCC I pela banca examinadora será na forma de aprovado, reprovado ou aprovado com ressalva.

**§1º.** Em caso de aprovação, a Folha de Aprovação será assinado pelo orientador e pelos demais examinadores da banca.

**§2º.** Em caso de aprovação com ressalva a Folha de Aprovação será assinada apenas pela banca examinadora, ficando a assinatura do orientador condicionada à conclusão das correções sugeridas, o que deverá ocorrer num prazo máximo de 30 dias.

§3º. O discente reprovado diretamente ou após a segunda avaliação, deverá realizar novamente o TCC I e passar por uma banca examinadora.

**Parágrafo Único.** Das decisões da banca examinadora não caberão recursos.

**Art. 29º.** O orientador é responsável pela Ficha de Avaliação, Folha de Aprovação e Ata da Qualificação com as devidas assinaturas da banca examinadora, devendo esta ser entregue ao coordenador de curso ou supervisor do TCC, que a encaminhará para a Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares – CARAE, para arquivamento na pasta individual do aluno.

**Art. 30º.** O discente que mudar de orientador na disciplina TCC I deverá entregar uma nova Ficha de Matrícula no TCC ao coordenador de curso ou supervisor do TCC.

#### **Capítulo IV** **Do TCC II - Etapa Defesa**

**Art. 31º.** O TCC II envolve a Etapa de Defesa, na qual o discente deverá produzir um documento que deverá conter os seguintes itens:

- I. Título.
- II. Resumo.
- III. Palavras-chave.
- IV. Abstract.
- V. Introdução e justificativa.
- VI. Objetivo geral e específicos.
- VII. Fundamentação teórica.
- VIII. Metodologia.
- IX. Resultados e Discussão.
- X. Considerações finais.
- XI. Referências bibliográficas.

**Art. 32º.** O TCC II envolve as seguintes atividades:

- I. Encontros semanais ou quinzenais entre professor orientador e discente.
- II. Cumprimento das metas previstas para o TCC II.
- III. Escrita do restante do documento do TCC II.
- IV. Apresentação oral do TCC à banca examinadora.

**Parágrafo único:** O orientador deverá registrar as atividades executadas pelo orientando no Formulário de Acompanhamento de TCC.

**Art. 33º.** A avaliação do TCC II será composta pela entrega do documento textual e apresentação oral para uma banca de examinadores e aberta ao público interessado e a sociedade em geral.

**Parágrafo único:** O discente que não entregar o seu produto do TCC I para apreciação da banca examinadora no prazo estabelecido deverá fazê-lo apenas no semestre seguinte, de acordo com o calendário acadêmico, salvo em situação comprovado de problema de saúde.

**Art. 34º.** A avaliação do TCC II será organizada da seguinte forma:

- I. Apresentação oral (duração mínima de 20 e máxima de 30 minutos).
- II. Arguição da banca (duração máxima de 15 minutos para cada membro da banca): observações, arguições, comentários, sugestões, etc.
- III. Avaliação do trabalho (duração máxima sugerida de 15 minutos): a banca examinadora se reúne isoladamente para a avaliação.
- IV. Resultado: apresentação do parecer ao discente.

**Art. 35º.** A avaliação da parte escrita do TCC II pela banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios:

- I. Delimitação adequada do objeto.
- II. Relevância do desenvolvimento do objeto.
- III. Abordagem adequada do problema objeto da pesquisa.
- IV. Domínio do conteúdo.
- V. Abordagem teórica-crítica, analítica e propositiva.
- VI. Clareza e objetividade.
- VII. Coesão e unidade do trabalho.
- VIII. Análise interdisciplinar.
- IX. Observância dos aspectos formais da língua.
- X. Respeito às diretrizes técnicas e formais definidas na ABNT ou Guia para Apresentação de Trabalhos Técnicos-Científicos no IFG.

**Art. 36º.** A avaliação da apresentação oral do TCC II pela banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios:

- I. Controle e organização do tempo de apresentação.
- II. Domínio do conteúdo.
- III. Clareza na exposição do trabalho.
- IV. Habilidade de argumentação à arguição da banca.

**Parágrafo único.** A apresentação oral do trabalho do aluno deverá ser a exposição dos elementos do trabalho escrito e entregue à banca.

**Art. 37º.** O professor orientador deverá informar o coordenador do curso ou supervisor de TCC sobre as datas, horários, locais e composição das bancas de sua responsabilidade, para que se dê a devida divulgação, dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.

**Art. 38º.** A banca examinadora será composta por três professores, o próprio orientador



e dois professores, um da área específica do curso e outro convidado, podendo este ser interno ou externo à instituição.

§1º. O discente terá o trabalho avaliado pela banca examinadora somente após seu orientador confirmar que o trabalho está apto à apreciação.

§2º. O aluno deverá entregar uma cópia impressa encadernada (tipo espiral) do documento de TCC II a cada membro da banca examinadora, com antecedência mínima de quinze dias.

**Art. 39º.** Cada membro da banca avaliadora atribuirá uma nota aos critérios do TCC II. Esta nota pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final será atribuída a partir da média aritmética das notas dadas pelos professores da banca.

**Art. 40º.** Será aprovado no TCC II o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- I. Presença em pelo menos 75% dos encontros agendados com o professor orientador e/ou com o professor co-orientador.
- II. Nota Final maior ou igual à nota mínima exigida pelo Regulamento Geral de Cursos de Graduação do IFG.

**Art. 41º.** A avaliação do TCC II pela banca examinadora será na forma de aprovado, reprovado ou aprovado com ressalva.

§1º. Em caso de aprovação, o termo de aprovação será assinado pelo orientador e pelos demais examinadores da banca.

§2º. O discente aprovado com ressalva deverá adequar o documento de acordo com as recomendações da banca no prazo máximo de 30 dias, que fará nova avaliação do TCC, sem necessidade de apresentação oral.

§3º. O discente reprovado diretamente ou após a segunda avaliação, deverá realizar novamente o TCC II e passar por uma banca examinadora.

**Art. 42º.** O orientador é responsável pela Ficha de Avaliação, Folha de Aprovação e Ata da Defesa com as devidas assinaturas da banca examinadora, devendo esta ser entregue ao coordenador de curso ou supervisor do TCC, que a encaminhará para a Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares – CARAE, para arquivamento na pasta individual do aluno.

**Art. 43º.** Após a aprovação do TCC II o discente deverá entregar ao coordenador de curso ou supervisor do TCC:

- I. 01 (uma) cópia eletrônica em formato PDF (Acrobat Reader) do TCC II para ser arquivada na Biblioteca do Câmpus Anápolis. No corpo do documento deve conter o Termo de Autorização para disponibilização no Repositório Digital do

IFG, ReDi IFG, Ficha Catalográfica emitida pela biblioteca, Folha de Aprovação da Banca Examinadora.

IV. Formulário de Metadados em Word devidamente preenchido (arquivo separado).

§1º. No caso do TCC ser realizado em dupla, os documentos terão que constar os nomes dos dois autores.

§2º. Cabe ao professor orientador orientar os discentes no preenchimento dos documentos de TCC em todas as etapas de seu desenvolvimento, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, ou pela coordenação de curso ou supervisor de TCC.

§3º. A entrega dos documentos é condição necessária para a colação de grau do aluno.

## **Capítulo V**

### **Do acompanhamento do discente**

**Art. 44º.** O acompanhamento dos discentes no TCC I e TCC II será feito pelo professor orientador, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o TCC e a área de atuação deste docente.

**Art. 45º.** O acompanhamento do TCC I e TCC II dar-se-á por meio de reuniões previamente agendadas entre o professor orientador e seus orientandos, devendo ser registrado na Formulário de Acompanhamento.

**Parágrafo único.** O acompanhamento deverá ser semestral ou quinzenal.

**Art. 46º.** O coordenador de curso ou o supervisor de TCC poderá solicitar aos professores-orientadores relatórios sobre os projetos, nos quais deverá constar uma breve descrição das etapas cumpridas do cronograma proposto, o estágio atual de desenvolvimento e as possíveis alterações que se fizerem necessárias.

**Art. 47º.** Em caso de desistência do TCC por parte do orientando ou do orientador, o coordenador de curso e/ou supervisão do TCC deverão ser notificados imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências.

## **Capítulo VI**

### **Das Competências**

**Art. 48º.** São partes diretamente envolvidas no desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Coordenador de curso ou supervisor de TCC.
- II. O Professor Orientador.

- III. O Co-orientador (opcional).
- IV. O discente.

**Art. 49º.** O coordenador de curso ou supervisor de TCC é responsável pelos atos de matrícula e acompanhamento pedagógico dos alunos, e terá as seguintes atribuições:

- I. Mediar as relações entre alunos e professores orientadores.
- II. Divulgação dos núcleos temáticos e das linhas de pesquisa no âmbito do curso, a cada semestre letivo, preferencialmente na época de elaboração dos Pré-Projetos de TCC.
- III. Divulgação da disponibilidade de vagas para orientação do TCC a cada semestre letivo, e antes da data de inscrição dos Pré-Projetos de TCC.
- IV. Receber os documentos de inscrição/matricula dos discentes e efetivar as mesmas.
- V. Encaminhar as cópias das Atas de Qualificação e Defesa dos TCC ao órgão responsável pelo controle acadêmico (CORAE), para arquivamento na pasta do aluno.
- VI. Encaminhar a cópia eletrônica em formato PDF (Acrobat Reader) do TCC juntamente com a Ficha Catalográfica emitida pela biblioteca, Folha de Aprovação da Banca Examinadora, Termo de Autorização para disponibilização no Repositório Digital do IFG, ReDi IFG para ser arquivada na Biblioteca do Câmpus Anápolis.
- VII. Encaminhar o Formulário de Metadados devidamente preenchido para ser arquivado na Biblioteca do Câmpus Anápolis.

**Parágrafo Único.** Ao supervisor de TCC será assegurada carga horária semestral de trabalho de 2 (duas) horas-aula.

**Art. 50º.** Compete ao professor orientador as seguintes atribuições:

- I. Orientar os discentes no preenchimento dos documentos de TCC em todas as etapas de desenvolvimento, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico ou pela coordenação de curso/supervisor de TCC.
- I. Realizar encontros com os discentes no decorrer do TCC I e TCC II.
- II. Orientar os discentes na escrita dos produtos de TCC I e TCC II.
- III. Indicar, caso considere necessário, um co-orientador para o TCC.
- IV. Encaminhar os nomes dos membros convidados para compor a banca examinadora de defesa ao coordenador de curso ou supervisor do TCC.
- V. Programar e organizar os ambientes para a realização das sessões de Qualificação e Defesa final de TCC.
- VI. Elaborar convite para Defesa final e dar ampla divulgação da sessão.
- VII. Presidir as bancas avaliadoras do TCC dos seus orientandos e preencher e assinar todos os documentos necessários à sua execução.
- VIII. Entregar ao discente as correções das versões preliminares do produto do TCC I e TCC II.
- IX. Corrigir a versão final do TCC II e autorizar a entrega.

- X. Entregar a Ata de Qualificação e Ata de Defesa ao coordenador de curso ou supervisor do TCC para controle e posterior envio a CORAE.
- XI. Zelar para que o orientando desenvolva o TCC no prazo previsto no Regulamento.

**Art. 51º.** Compete ao co-orientador as seguintes atribuições:

- I. Corresponsabilizar-se com a produção acadêmica do discente no decorrer das disciplinas TCC I e TCC II.
- II. Compor a banca do TCC sob sua co-orientação.

**Parágrafo único:** O co-orientador não poderá fazer parte da banca como examinador.

**Art. 52º.** Compete ao discente as seguintes atribuições:

- I. Conhecer e cumprir o regulamento do TCC.
- II. Cumprir o calendário estabelecido para as atividades do TCC.
- III. Entregar para o coordenador de curso ou supervisor de TCC todos os documentos exigidos neste regulamento, respeitando os prazos do calendário do mesmo.
- IV. Participar das reuniões agendadas pelo orientador.
- V. Apresentar o TCC perante a banca examinadora, no prazo estipulado no calendário acadêmico, ou pela coordenação de curso ou supervisor de TCC.
- VI. Realizar as correções exigidas pela banca examinadora no prazo de 30 dias.
- VI. Entregar a versão final dos produtos do TCC II, em meio digital, para a coordenação de curso ou supervisor de TCC no prazo de 30 dias, com os documentos exigidos neste regulamento.

## **Capítulo VII** **Das Disposições Finais**

**Art. 53º.** É responsabilidade do docente respeitar os direitos autores sobre sua produção, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

**Art. 54º** Cabe ao professor orientador verificar a autenticidade do TCC do aluno, em todas as suas etapas, em especial antes da realização da banca examinadora.

**Art. 55º.** Identificado e comprovado pela banca e plágio do TCC ou outra forma que descaracteriza a sua autoria, em qualquer de suas etapas, este deverá ser comunicado ao coordenador de curso ou supervisor de TCC, que poderá suspender a banca para a aplicação das normas vigentes do IFG e as penalizações existentes no Código Civil Art. 524 e no Código Penal Brasileiro contra o Direito Autoral, previsto nos Artigos 7, 22, 24,33, 101 a 110, e 184 a 186 (direitos do Autor formulados pela Lei 9.610/1998) e 299 (falsidade ideológica).

**Art. 56º.** São impedidos de atuar como orientadores ou membros de bancas avaliadoras qualquer parente do discente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral até o 3º grau.

**Art. 57º.** Casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo coordenador de curso ou supervisor de TCC, que poderá consultar o NDE ou colegiado do curso.

Coordenadora

**Selma Maria da Silva**

Regulamento aprovado pelo NDE

**Antônio Borges Junior**

**Cassiomar Rodrigues Lopes**

**Simone Maria Moura Mesquita**

**Paulo Cesar Campos**

**Alan Freitas de Oliveira**

**Fabiana Pimenta**

Anápolis, junho de 2020

**ANEXO 01**  
**PRÉ-PROJETO**

Título

Nome do aluno

Orientador:  
Linha de pesquisa

Local

Ano

## TÍTULO

## RESUMO

**Palavras-chave: (3)**

### 1. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA

#### 1.1 Problema

#### 1.2 Hipótese (se houver)

### 2. OBJETIVOS

#### 2.1 Geral

#### 2.2 Específicos

### 3. REFERENCIAL TEÓRICO

### 4. METODOLOGIA

### 5. ORÇAMENTO

Quadro 1- Orçamento

Nº	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fonte financeira
1					dora
2					
3					
4					
5					

Fonte: Elaborado pelos autores.

## 6. CRONOGRAMA

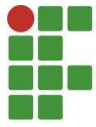
**Quadro 2 - Cronograma**

Atividades	Meses												
	01°	02°	03°	04°	05°	06°	07°	08°	09°	10°	11°	12°	
Ajustes no projeto - Aluno/Orientador (objetivos, problema, metodologia, referencial teórico, etc.)	X												
Construção do referencial teórico													
Construção do instrumento de pesquisa (roteiro de entrevista ou questionário)													
Qualificação						X							
Coleta de dados													
Análise dos Dados													
Resultados e Discussão													
Conclusão e Revisão													
Defesa													X

Fonte: Elaborado pelos autores.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS





**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS

**ANEXO 02**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO NO TCC**

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome do Discente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Nº de disciplinas cursadas e aprovadas: \_\_\_\_\_

Título do Trabalho \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Professor Co-orientador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO 03**  
**CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor (a) do  
IFG – Câmpus Anápolis, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, aceito orientar o(a)  
aluno(a) \_\_\_\_\_ do  
Curso \_\_\_\_\_, matrícula  
\_\_\_\_\_, no Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso intitulado  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, professor (a)  
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Anápolis,  
matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, aceito co-orientar o supracitado Projeto de TCC.

Anápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Co-orientador(a)

**ANEXO 04**  
**FICHA DE MATRÍCULA NO TCC**

Aluno: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de Matrícula: \_\_\_\_\_

Número de disciplinas cursadas e aprovadas: \_\_\_\_\_

Título do trabalho aprovado pelo NDE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

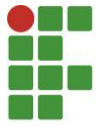
Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Professor Co-orientador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

Anápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





**ANEXO 06**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC I**

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS (CONTEÚDO E FORMA)	PESO	NOTAS
Apresentação dos elementos básicos: tema, delimitação do tema, problema, objetivo geral e específicos, justificativa	2	
Fundamentação teórica atual e coerente com a proposta da pesquisa	3	
Metodologia apropriada à proposta da pesquisa	3	
Contribuição crítica no desenvolvimento do trabalho	1	
Utiliza linguagem clara, coesa e de forma culta	1	
SOMA	10,0	

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do examinador)

Anápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO 07**

**ATA DE QUALIFICAÇÃO DE TCC I**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às  
\_\_\_\_\_ horas, na sala \_\_\_\_\_ do Câmpus Anápolis / IFG, na  
presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_

e composta pelos examinados:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

O discente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou que o referido trabalho foi

( ) Aprovado ( ) Aprovado com correções ( ) Reprovado

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Examinador 01

\_\_\_\_\_  
Examinador 02

\_\_\_\_\_  
Discente

Anápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO 08**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC II**

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS (CONTEÚDO E FORMA)	PESO (8,0)	NOTAS
Apresentação dos elementos básicos: tema, delimitação do tema, problema, objetivo geral e específicos, justificativa	1	
Fundamentação teórica atual e coerente com a proposta da pesquisa	1	
Metodologia apropriada à proposta da pesquisa	1	
Discussão e resultados coerente e relevante	2	
Contribuição crítica no desenvolvimento do trabalho	1	
Utilização de linguagem clara, coesa e de forma culta	1	
Formatação de acordo com as normas ABNT ou da Instituição	1	
<b>CRITÉRIOS (APRESENTAÇÃO ORAL)</b>	<b>PESO (2,0)</b>	
Controle e organização do tempo de apresentação	0,5	
Domínio do conteúdo	0,5	
Clareza na exposição do trabalho	0,5	
Habilidade de argumentação à arguição da Banca	0,5	
<b>SOMA</b>	<b>10,0</b>	

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do examinador)

Anápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO 09**  
**FOLHA DE APROVAÇÃO DE DEFESA**

**Aluno**

**Título**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Logística do Instituto Federal de Goiás – IFG – Câmpus Anápolis, como parte das exigências do curso de Tecnologia em Logística para obtenção do título de Tecnólogo em Logística.

Área de concentração:

Aprovada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Presidente da Banca Examinadora

---

Examinador 01

---

Examinador 02

---

Anápolis - Goiás - Brasil

Mês - Ano



**ANEXO 10**

**ATA DE DEFESA DE TCC II**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, na sala \_\_\_\_\_ do Câmpus Anápolis / IFG, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_ e composta pelos examinados:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

O discente \_\_\_\_\_

apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ como requisito curricular indispensável para a integralização do Curso Superior de Tecnologia em Logística.

Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou que o referido trabalho foi

( ) Aprovado ( ) Aprovado com correções ( ) Reprovado

O resultado foi divulgado ao discente e demais presentes e eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais examinadores e pelo discente.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Examinador 01

\_\_\_\_\_  
Examinador 02

\_\_\_\_\_  
Discente

Anápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO 11**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO**  
**NO REPOSITÓRIO DIGITAL DO IFG - ReDi IFG**

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610/98, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a disponibilizar gratuitamente o documento no Repositório Digital (ReDi IFG), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, em formato digital para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IFG.

**Identificação da Produção Técnico-Científica**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tese  | <input type="checkbox"/> Artigo Científico              |
| <input type="checkbox"/> Dissertação                                 | <input type="checkbox"/> Capítulo de Livro              |
| <input type="checkbox"/> Monografia – Especialização                 | <input type="checkbox"/> Livro                          |
| <input type="checkbox"/> TCC – Graduação                             | <input type="checkbox"/> Trabalho Apresentado em Evento |
| <input type="checkbox"/> Produto Técnico e Educacional - Tipo: _____ |   |

Nome Completo do Autor:

Matrícula:

Título do Trabalho:

**Restrições de Acesso ao Documento**

Documento confidencial:  Não  Sim, justifique: \_\_\_\_\_

Informe a data que poderá ser disponibilizado no ReDi/IFG: \_\_/\_\_/\_\_

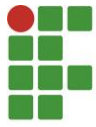
O documento está sujeito a registro de patente?  Sim  Não

O documento pode vir a ser publicado como livro?  Sim  Não

**DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA**

O/A referido/a autor/a declara que:

- i. o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Anápolis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS

- ii. obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autor/a, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- iii. cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

---

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais

## ANEXO 12

### Formulário de Metadados para Disponibilização da Produção Técnico-Científica no ReDi IFG

#### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (TCC) MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

\* Preenchimento Obrigatório

#### IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

TCC	Monografia de Especialização
-----	------------------------------

Informe o título do documento. <b>NÃO DIGITAR EM CAIXA ALTA!</b>	
Título: *	
Informe o título alternativo. Recomenda-se preencher com a tradução do título para o inglês, para maior visibilidade do documento.	
Título Alternativo:*	
Permissão de acesso ao documento*	Acesso aberto ( ) Acesso restrito ( ) Embargo ( )
Se o documento for de acesso restrito ou embargo, informe o motivo:	( ) O documento está sujeito a registro de patente. ( ) O documento pode vir a ser publicado como livro, capítulo de livro ou artigo. ( ) Outra justificativa: _____
Caso haja restrição de acesso, indicar data para que o documento possa ser disponibilizado no ReDI.	
Data para disponibilização no ReDI:	____ / ____ / _____
Informe a data da defesa	
Data da defesa*:	____ / ____ / _____

#### AUTOR(ES)

1	Informe o nome do(s) autores(s), conforme o formato de citação.	
	Último Nome + "Jr", Ex. Silva Último Nome: *	
	Primeiro(s) nome(s), ex. João Primeiro Nome: *	

	URL do Currículo Lattes:	
2	Último Nome + "Jr", Ex. Silva Último Nome:	
	Primeiro(s) nome(s), ex. João Primeiro Nome:	
	URL do Currículo Lattes:	
3	Último Nome + "Jr", Ex. Silva Último Nome:	
	Primeiro(s) nome(s), ex. João Primeiro Nome:	
	URL do Currículo Lattes:	

### ORIENTADOR

Informe o nome do orientador, conforme o formato de citação.	
Último Nome + "Jr", Ex. Silva Último Nome: *	
Primeiro(s) nome(s), ex. João Primeiro Nome: *	
URL do Currículo Lattes: *	

### COORIENTADOR(ES)

1	Informe o nome do(s) coorientador(s), conforme o formato de citação.	
	Último Nome + "Jr", Ex. Silva Último Nome:	
	Primeiro(s) nome(s), ex. João Primeiro Nome:	
	URL do Currículo Lattes:	
2	Último Nome + "Jr", Ex. Silva Último Nome:	
	Primeiro(s) nome(s), ex. João Primeiro Nome:	

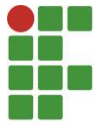
<b>URL do Currículo Lattes:</b>	
---------------------------------	--

### MEMBROS DA BANCA

<b>1</b>	Informe o nome do(s) membro(s) da banca, conforme o formato de citação.	
	Último Nome + "Jr", Ex. Silva <b>Último Nome: *</b>	
	Primeiro(s) nome(s), ex. João <b>Primeiro Nome: *</b>	
	<b>URL do Currículo Lattes: *</b>	
<b>2</b>	Último Nome + "Jr", Ex. Silva <b>Último Nome: *</b>	
	Primeiro(s) nome(s), ex. João <b>Primeiro Nome: *</b>	
	<b>URL do Currículo Lattes: *</b>	
<b>3</b>	Último Nome + "Jr", Ex. Silva <b>Último Nome: *</b>	
	Primeiro(s) nome(s), ex. João <b>Primeiro Nome: *</b>	
	<b>URL do Currículo Lattes: *</b>	

### DESCRIÇÃO DO TRABALHO

Informe as palavras-chave do documento descrito. Sugere-se também o uso de termos em inglês. Caso o idioma original seja inglês optar por outro idioma.	
<b>Palavras-Chave: *</b>	
Selecione a grande área, área do conhecimento e subárea correspondente, de acordo com tabela do CNPq.	
<b>Áreas de conhecimento de acordo com tabela do CNPq: *</b>	
Resumo do documento. Preencha o campo de acordo com o idioma do documento.	
<b>Resumo: *</b>	
Abstract do documento. Preencha com o resumo em outro idioma.	
<b>Abstract: *</b>	
Outros recursos utilizados para elaboração deste documento.	
<b>Relação:</b>	
Referência bibliográfica do documento (como o documento deve ser citado). Use as normas de acordo com a área, por exemplo: ABNT, APA, Vancouver.	
<b>Citação: *</b>	



**ANEXO 13**  
**LISTA DE PRESENÇA - DEFESA FINAL DE TCC**

**Título do TCC:**

\_\_\_\_\_

**Apresentador(a):**

\_\_\_\_\_

**Data da apresentação:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. **Horário da apresentação:** \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min.

**Local da apresentação:** \_\_\_\_\_

N.	Nome completo	CPF	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			